

Concorrência Nº. 003/2018

ERRATA

A Comissão de Licitação do Município de Catalão-GO, designada pelo Decreto nº. 416/2017, vem **RETIFICAR** ao Edital de Concorrência nº 03/2018, devido a problemas no, no Item 19.10 alíneas a e b, na parte

Onde se lê:

- 19.10.** No caso de participação de consórcio, a habilitação será feita por:
- a.** Cada uma das consorciadas deve atender, isoladamente, aos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3.1, 19.1.3.5, 19.1.4.1, 19.1.4.2, 19.1.4.3, 19.1.5 e 19.1.6.
 - b.** Os itens 19.1.3.2 e 19.1.3.3 poderão ser atendidos com documentos de quaisquer das consorciadas, inclusive de mais de uma consorciada para atender ao que está exigido no edital.

Leia-se:

- 19.10.** No caso de participação de consórcio, a habilitação será feita por:
- a.** Cada uma das consorciadas deve atender, isoladamente, aos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.4.1, 19.1.4.2, 19.1.4.3, 19.1.5 e 19.1.6.
 - b.** Os itens 19.1.3.1 alínea 'c' poderão ser atendidos com documentos de quaisquer das consorciadas, inclusive de mais de uma consorciada para atender ao que está exigido no edital.

Ante o exposto, conforme se vê acima, trata-se unicamente de correção de numeração e de menção de cláusulas, sem afetar na participação de eventuais empresas interessadas.

Catalão-GO, 31 de janeiro de 2018.

Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente